**EDITAL Nº 014/2017**
**Referente ao Aviso nº 019/2017, publicado no D.O.E. de 01/02/2017.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, em conformidade com o que lhe assegura o artigo 267 da Lei Estadual n° 6.677, de 26/09/94, da Lei n° 12.209, de 20/04/2011, além do Decreto nº 7.329, de 07/05/98, Decreto nº 15.805 de 30 de dezembro de 2014, Regulamenta a Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011, que dispõe sobre o Processo Administrativo, no âmbito da Administração direta e das entidades da Administração indireta e, em observância ao disposto na Lei nº 8.352, de 02/09/2002 e na Resolução nº 970/2013 do Conselho Superior Universitário (CONSU), em conformidade com a Resolução COPE / SAEB nº 357/2016, constante do processo de autorização de nº 0603160102833, referente a reabertura das inscrições do Edital **Nº** 118/2016 destinado, à realização de Concurso Público de provas e títulos, circunscrito às condições especificadas neste Edital, destinado à seleção de 04 (quatro) candidatos para o cargo de Professor na Classe de Auxiliar, nível "A", tendo em vista as necessidades apresentadas pelo Departamento de Ciências da Vida (DCV), Campus I, Salvador, constante do Anexo I deste Edital.

## 1.0 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público, cujas inscrições estão abertas pelo presente Edital, objetiva selecionar candidatos para compor ao preenchimento de 04 (quatro) vagas supervenientes para o cargo de Professor na Classe de Auxiliar, desta Universidade, em consonância com o Anexo I deste instrumento, observados os requisitos correspondentes, bem como outros que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do presente Concurso, segundo as necessidades da Instituição e observada a ordem rigorosa de classificação dos candidatos aprovados.

1.2 A lotação, área do conhecimento / matéria(s) / componente(s) curricular(es), formação acadêmica e outras exigências estão discriminadas no Anexo I deste Edital.

1.3 Informações referentes ao Concurso Público, tais como: normas, editais de retificação e/ou aditivos, validação de inscrições, bancas, resultados de julgamentos de recursos, listas de pontos, resultados das provas, homologação de resultados, ou ainda data, horário e local de realização das provas, serão amplamente divulgadas no endereço www.concursodocente.uneb.br. É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO A OBTENÇÃO, CIÊNCIA E ACOMPANHAMENTO DESSAS INFORMAÇÕES.

1.4 Durante o período de validade do Concurso Público, o candidato classificado poderá ser convocado para assumir vaga sob o regime jurídico do Estatuto do Magistério Superior do Estado da Bahia, previsto na Lei nº 8.352/2002, segundo as necessidades da Instituição, observada a ordem rigorosa de classificação dos candidatos aprovados.

1.5 São atividades próprias do docente de nível superior aquelas pertinentes ao ensino, à pesquisa e à extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção de conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura, assim como as inerentes ao exercício das funções de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria Instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

1.6 A remuneração vigente para o cargo de Professor Auxiliar, nível "A", em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, é de R$ 1.727,54 (um mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

1.6.1 Sobre a remuneração inicial poderá ser concedido o incentivo de pós-graduação ao docente que apresentar certificado/diploma nas seguintes hipóteses: Especialização (20%), Mestrado (40%), Doutorado (60%);
1.6.2 O incentivo de pós-graduação, de que trata o item anterior, deverá ser requerido pelo docente após o início de suas atividades, e os efeitos financeiros passarão a vigorar mediante publicação de portaria em Diário Oficial.

## 2 INSCRIÇÕES: PERÍODO E CONDIÇÕES

2.1 Período de inscrição: **09 a 15/02/2017.**
2.2 O Cronograma do Concurso Público consta no Anexo II deste Edital.
2.3 As inscrições para o cargo de Professor Auxiliar vinculam-se ao Departamento de Ciências da Vida (DCV), *Campus* I em Salvador, conforme Anexo I deste Edital.
2.4 As inscrições no concurso de que trata o presente Edital deverão ser realizadas EXCLUSIVAMENTE VIA INTERNET através do *site* do concurso www.concursodocente.uneb.br, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição – cujo teor das informações é de inteira responsabilidade do candidato – e o pagamento da taxa de inscrição no valor de R$200,00 (duzentos reais) através de boleto bancário apropriado.
2.4.1 Não serão exigidos documentos comprobatórios do candidato para fins de inscrição, entretanto, qualquer declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se-lhe, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto n° 83.936, de 06/09/79.
2.4.2 Inexatidão e/ou incorreção das informações prestadas pelo candidato, no decorrer do processo, determinarão de imediato o CANCELAMENTO de sua inscrição e a ANULAÇÃO de todos os atos antecedentes e/ou decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato, ainda, sujeito às penalidades previstas em lei.
2.5 Para efetivar a inscrição no Concurso, objeto deste Edital, o candidato deverá:
2.5.1 Acessar a página www.concursodocente.uneb.br e selecionar a opção **inscrição *on line***;
2.5.2 Preencher cuidadosamente a Ficha de Inscrição, observando as instruções dadas na tela do computador e no presente Edital;
2.5.3 Conferir, *clicar* em "**confirmar inscrição"**, em seguida, em "**imprimir ficha de inscrição"**; e
2.5.4 *Clicar* em "**imprimir boleto"** para ter acesso ao boleto bancário, o qual também deverá ser impresso para pagamento da taxa de inscrição, preferencialmente, no Banco do Brasil.
2.6 De acordo com o parágrafo 2º do artigo 8º da Lei Estadual nº 6.677/94, às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito à inscrição no concurso, desde que haja compatibilidade com as atribuições do cargo de Professor da área de conhecimento / matéria específica.
2.6.1 Os candidatos com deficiência deverão apresentar, em conjunto com os demais documentos exigidos à investidura no cargo, **Atestado Médico de Compatibilidade Funcional** entre a atividade a ser exercida e sua necessidade especial, emitido por Instituição de Saúde Pública nos últimos 12 (doze) meses: condição essencial.
2.6.2 Em conformidade com o disposto na Lei nº 7.853, de 24/10/89, combinada com o Decreto nº 3.298, de 20/12/99, o **Candidato com Deficiência** se obriga a informar, no ato do preenchimento da ficha de inscrição, em campo próprio destinado para esta finalidade (DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE ESPECIAL), a estrutura de apoio e/ou condições especiais, que visem a atender as suas necessidades, para a realização das provas do concurso.
2.7 O documento oficial de identidade – a ser utilizado pelo candidato durante todo o concurso – deverá atender simultaneamente as seguintes exigências:

a) conter impressão digital do portador;
b) apresentar fotografia recente, que permita identificar claramente o portador;
c) estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; e
d) estar no prazo de validade, se for o caso.

2.7.1 São documentos de identidade aceitos: carteiras expedidas por Comandos Militares, por Secretarias de Segurança Pública e por Corpos de Bombeiros Militares; Passaporte; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional; Carteira de Trabalho e Previdência Social; e carteiras funcionais expedidas por Órgão Público que valham como identidade, na forma da Lei.

2.8 A inscrição no Concurso não será validada sem o pagamento da taxa de inscrição, através de boleto bancário, disponível no *site* do Concurso no valor total de R$200,00 (duzentos reais).

2.8.1 Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso.

2.8.2 O pagamento da taxa de inscrição só terá validade se efetuado até o prazo de vencimento do boleto bancário gerado pelo *site* do concurso.

2.8.3 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa de inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.8.4 Não haverá isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição.

2.8.5 Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Concurso por conveniência da Administração ou motivo de força maior.

2.8.6 Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.

2.9 Cada candidato, no ato da apresentação do pedido de inscrição, fará sua opção por uma única Área de Conhecimento / Matéria(s) / Componente(s) Curricular(es) vinculada ao Departamento / *Campus* Universitário indicado no Anexo I deste Edital.

2.9.1 Exclusivamente durante o período de inscrição, indicado no item 2.1, é permitida ao candidato a retificação da escolha da Área de Conhecimento mediante requerimento disponível no site do concurso, devidamente preenchido e assinado, e entregue na Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PGDP) pessoalmente ou via SEDEX para o endereço indicado abaixo, às expensas do candidato e na condição de que a postagem seja realizada até o último dia de inscrição.

**MUSEU DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – UNEB**
**PGDP – CONCURSO PÚBLICO DOCENTE**
**AV. JORGE AMADO, s/n – BOCA DO RIO**
**SALVADOR – BAHIA**
**CEP: 41.710-050**

2.10 As inscrições serão validadas mediante o pagamento da taxa de inscrição e divulgadas no *site* do concurso.

2.11 A inscrição do candidato no presente Concurso implica no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e das normas internas da UNEB relativas ao Concurso Público Docente, em especial a Resolução nº 970/2013 do CONSU, além das demais informações que porventura venham a ser divulgadas no *site* do concurso, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

## 3 SOBRE AS PROVAS

3.1 O concurso constará das seguintes provas a serem realizadas nesta ordem:

3.1.1 Prova escrita de **caráter eliminatório**;

3.1.2 Aula pública, gravada para efeito de registro;

3.1.3 Apresentação de memorial; e

3.1.4 Prova de títulos.

3.2 Será sumariamente excluído do concurso o candidato que:

a) não comparecer a qualquer uma das provas;

b) não apresentar, quando solicitado, documento de identidade conforme item 2.6 deste edital;

c) não cumprir os horários estabelecidos para a realização das provas ou do sorteio de ponto;

d) obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na prova escrita; ou

e) obtiver média final inferior a 7,0 (sete).

3.3 A prova escrita e a aula pública versarão sobre assunto sorteado dentre uma relação de 06 (seis) a 10 (dez) pontos abrangendo a matéria em exame.

3.4 A relação dos pontos objeto das provas escrita e didática será colocada à disposição dos candidatos através do *site* www.concursodocente.uneb.br, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do início das provas.

3.5 As datas, horários e locais de realização das provas também serão divulgados no *site* do concurso. É de responsabilidade do candidato a obtenção, ciência e acompanhamento dessas informações.

3.6 A primeira hora do tempo global destinado à prova escrita, cuja duração total é de 05 (cinco) horas, é exclusivamente para consulta a material bibliográfico, a critério do candidato, e será permitido o uso de aparelhos eletrônicos, exceto telefones celulares ou assemelhados no intuito de preservar-se o silêncio no ambiente. Entretanto, é **terminantemente vedada a utilização de qualquer aparelho eletrônico** durante as 04 (quatro) horas restantes destinadas à elaboração do texto da prova escrita.

3.7 Não será permitida a entrada de candidatos no local da prova escrita depois de encerrado o período de consulta de que trata o item 3.6.

3.8 Qualquer material escrito produzido pelo candidato durante a primeira hora de consulta a material bibliográfico referente à prova escrita, bem como o próprio material bibliográfico consultado, deverá ser guardado pelo candidato ou entregue à Banca Examinadora antes do recebimento do formulário próprio para a realização da prova.

3.9 A prova escrita de cada candidato poderá ter, no máximo, 15 (quinze) laudas.

3.10 A escrita da prova deverá ser feita com caneta esferográfica preta ou azul.

3.11 O ponto sorteado para a prova escrita não fará parte do sorteio para a aula pública.

3.12 O critério para definição da ordem de apresentação dos candidatos para a aula pública e para a apresentação do memorial será, preferencialmente, a ordem alfabética dos nomes dos candidatos aprovados para cada prova, ou outro definido pela Banca Examinadora com anuência da Comissão Especial de Concurso Público Docente (CECPD).

3.12.1 Este critério não se aplica aos candidatos que tenham interposto recursos procedentes. Neste caso, a Banca Examinadora definirá a ordem de apresentação destes candidatos para a aula pública e apresentação do memorial.

3.12.2 O sorteio do ponto para a aula pública será realizado pela Banca Examinadora ou por membros da CECPD, na presença de cada candidato, aproximadamente 24 (vinte e quatro) horas antes do início do horário determinado de apresentação da sua respectiva aula.

3.12.3 Admitir-se-á uma variação máxima tolerável de 01 h (uma hora) para mais ou para menos, entre o horário do sorteio e o horário da apresentação.
3.12.4 O candidato que não comparecer ao sorteio será automaticamente eliminado do processo.
3.13 Na aula pública, será permitida a presença do público, na condição de ouvinte, **com exceção dos candidatos concorrentes**.
3.14 Para efeito de avaliação das provas, serão utilizados instrumentos próprios (BAREMAS) constantes da Resolução nº 970/2013 do CONSU, que é parte integrante do presente Edital e encontra-se disponível no *site* do concurso.
3.15 As notas de cada etapa do processo seletivo ficarão disponíveis para os candidatos no *site* do concurso mediante o uso de senha pessoal e intransferível.

## 4 SOBRE OS RECURSOS E O ACESSO A INFORMAÇÃO

4.1 O candidato terá direito a recorrer das decisões da Banca Examinadora, dirigindo-se à CECPD, quanto ao resultado da prova escrita ou quanto ao resultado final, por clara e insofismável inobservância das Normas do Concurso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas corridas, a contar das respectivas datas de divulgação dos mesmos, de conformidade com os artigos contidos no capítulo VIII da Resolução nº 970/2013 do CONSU, que é parte integrante do presente Edital (disponível no site do concurso (www.concursodocente.uneb.br).
4.2 Para efeito de acesso à informação de cunho pessoal referente ao trabalho da Banca Examinadora, que possa ajudar a fundamentar os recursos de que trata o artigo anterior, o candidato poderá verificar o seu desempenho através dos critérios de avaliação com as respectivas notas, nas etapas específicas do concurso, em área restrita no site do concurso, conforme condições estabelecidas no ANEXO V da Resolução nº 970/2013 do CONSU.

## 5 ENTREGA DE DOCUMENTOS

5.1 A entrega do memorial e dos documentos deverá ser nas 48 horas do período do recurso da prova escrita. O candidato deverá entregar o texto do memorial e as cópias dos documentos relacionados no item 5.4 a um dos funcionários autorizados pela UNEB, que estará presente no local de provas para proceder a recepção e conferência entre as cópias e os originais na presença do candidato.
5.2 As cópias apresentadas deverão estar ENCADERNADAS EM UM ÚNICO VOLUME (excepcionalmente admitem-se dois volumes), devidamente autenticadas em cartório ou conter o carimbo de "confere com o original", datado e assinado pelo funcionário autorizado da UNEB, presente no local de provas.
5.3 O texto do memorial deverá ser impresso em 03 (três) vias, de acordo com o disposto na Resolução nº 970/2013 do CONSU, descrevendo a trajetória de formação acadêmica e de experiências sócio-profissionais do candidato, considerando as suas perspectivas de atuação na docência universitária, cujas atividades encontram-se especificadas no item 1.5 deste Edital.
5.4 As cópias dos documentos referidos acima deverão estar dispostas na ordem a seguir:
a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado;
b) Documento oficial de identidade, para brasileiros;
c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF;
d) Título de eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;
e) Prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros;
f) Passaporte atualizado, com visto permanente, para estrangeiros;

g) Declaração de proficiência em língua portuguesa, expedida por Instituição credenciada, para estrangeiros; e
h) *Curriculum Vitae* atualizado, no modelo da Plataforma *Lattes*/CNPq, com os respectivos documentos comprobatórios ordenados na sequência indicada no BAREMA da Prova de Títulos, anexo à Resolução nº 970/2013 do CONSU.
5.5 Os Títulos acadêmicos obtidos no exterior deverão estar revalidados no Brasil na forma da Legislação em vigor (Art. 48 da Lei nº 9.394/96 e Resolução nº 01/2001 do CNE/CES) e acompanhados de tradução pública feita por tradutor juramentado.
5.6 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

## 6 REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

6.1 Ter sido aprovado no Concurso Público.
6.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no País, por intermédio de visto permanente que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional. No caso de ter nacionalidade portuguesa, o candidato está amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal.
6.3 Ter idade mínima de 18 anos.
6.4 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, mediante avaliação de Junta Médica Oficial do Estado.
6.5 Estar quite com as obrigações militares e eleitorais.
6.6 Estar em gozo dos direitos políticos.
6.7 Atender aos requisitos específicos constantes do Anexo I deste Edital, conforme a respectiva opção pelo cargo, e atender aos ditames da Lei nº 8.352 (Estatuto do Magistério Público das Universidades do Estado da Bahia), de 02 de setembro de 2002, no que couber.
6.8 Apresentar declaração de bens.
6.9 Apresentar o **Diploma de Graduação** de conformidade as respectivas exigências constantes do Anexo I deste Edital.
6.10 Apresentar, como condição mínima em termos de titulação, **Certificado e Histórico Escolar de Curso de Especialização**. O título correspondente deve ser reconhecido conforme prevê a legislação em vigor e observar expressamente as exigências constantes do Anexo I deste Edital.
6.11 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários por ocasião da posse.
6.12 Não estar em débito com o erário.
6.13 Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público, de acordo com a legislação em vigor no País.
6.14 Não possuir exercício remunerado cumulativo de qualquer outro cargo, emprego, função ou atividade autônoma, exceto aqueles permitidos pela Lei nº 6.677/1994, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para a posse, previsto no artigo 19 da referida Lei.
6.15 No caso de candidato de nacionalidade estrangeira, comprovar fluência na língua portuguesa mediante a apresentação de certificado de proficiência em língua portuguesa.
6.16 No caso de candidato com deficiência, apresentar Atestado Médico de Compatibilidade Funcional.

## 7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os critérios de formação das Bancas Examinadoras estão previstos no Capítulo IV da Resolução nº 970/2013 do CONSU, parte integrante do presente Edital, entretanto, em estrita observância ao princípio constitucional da impessoalidade (Art. 37, CF/88), está vedada a participação dos dirigentes universitários do Departamento (Diretor e Coordenador de Colegiado de Curso) em Bancas Examinadoras com as quais tenham vinculação direta por força do exercício do cargo, tratando-se de áreas do conhecimento / matérias / componentes curriculares do seu próprio Departamento. Ademais, havendo relação de proximidade entre membro de Banca e candidato correspondente à mesma Banca, a exemplo de parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção, cônjuge ou companheiro(a), afinidades de uniões anteriores, orientador ou co-orientador acadêmico em nível de pós-graduação, co-autor em trabalho científico, ou quaisquer outras situações assemelhadas, incube ao próprio membro da Banca a responsabilidade por declarar-se impedido, evitando-se quaisquer alegações futuras de suspeição. Os princípios da moralidade e impessoalidade devem estar sempre presentes.

7.2 Os resultados finais de todos os candidatos serão entregues e submetidos à Reitoria para os procedimentos, homologação e posterior publicação oficial.

7.3 Para fins de aprovação e nomeação, somente serão classificados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete).

7.4 Obedecida a ordem de classificação e limitada ao número de vagas supervenientes, os candidatos serão convocados e nomeados para a Área de Conhecimento / Matéria(s) / Componente(s) Curricular(es) a que concorreram, sem prejuízo de poderem ser designados para lecionar Componentes Curriculares afins, de acordo com o planejamento e as necessidades departamentais, a critério exclusivo da Universidade.

7.5 O candidato aprovado e não convocado para o Departamento originalmente pretendido poderá ser consultado pela Universidade, a fim de suprir vaga superveniente não preenchida em outro Departamento, mediante solicitação deste e parecer da PGDP, considerando os seguintes critérios:

a) compatibilidade entre a Área de Conhecimento / Matéria(s) / Componente(s) Curricular(es) do Departamento solicitante e a área objeto do Concurso, priorizando-se candidatos aprovados em concursos anteriores que ainda estejam em vigência;

b) maior pontuação obtida pelo candidato, caso exista mais de um aprovado para as mesmas Áreas de Conhecimento / Matérias / Componentes Curriculares, em Departamentos diferentes. Em caso de empate, será consultado o candidato que tiver obtido a melhor classificação. Persistindo o empate, será consultado o candidato aprovado no Departamento mais próximo geograficamente do Departamento solicitante.

7.6 O presente Concurso Público Docente terá validade de 02 (dois) anos, contados da data da publicação dos resultados homologados pela Reitoria da Universidade, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da lei e a critério da Universidade.

7.7 A Universidade não se obriga a arcar com despesas de deslocamento, alimentação e estadia de Professor em exercício, não domiciliado no município sede do Campus Universitário de sua lotação e para o qual foi concursado.

7.8 O candidato aprovado, quando convocado, somente poderá afastar-se do Departamento para o qual for nomeado, a qualquer título, inclusive para realizar estudos de Pós-Graduação e/ou outros assemelhados, após um período de três anos de efetivo exercício docente, nos termos do parágrafo 1º do artigo 33º da Lei nº 8.352/2002, combinado com o Decreto nº 7.899/2001 que regulamenta o Estágio Probatório no âmbito do Serviço Público Estadual da Bahia, durante o qual sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo serão objeto de avaliação.

7.9 Não serão aceitos documentos transmitidos via fax ou correio eletrônico.
7.10 Os candidatos que não obtiverem aprovação no Concurso deverão retirar seus documentos na PGDP, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação do Resultado Final em Diário Oficial. Após este prazo, a UNEB providenciará a destruição dos mesmos.
7.11 Os candidatos poderão requerer diretamente na PGDP, ou através do protocolo da Universidade, certidão de notas de cada etapa do processo seletivo após a divulgação dos resultados finais do concurso.
7.12 Outras normas referentes ao Concurso Público Docente estão dispostas na Resolução nº 970/2013 do CONSU. Serão canceladas, em qualquer fase do Concurso, as inscrições que não atendam às exigências deste Edital.
7.13 A PGDP poderá emitir outras normas/instruções regulamentares e/ou complementares antes da realização do Concurso, e extraordinariamente, no curso do processo, contanto que não contrariem normas da Resolução nº 970/2013 do CONSU e deste Edital, e que serão devidamente publicadas no *site* www.concursodocente.uneb.br, como parte integrante do presente Edital. Aderem os candidatos às normas do concurso, no ato da inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade o pleno conhecimento das mesmas.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 31 de janeiro de 2017.

**José Bites de Carvalho**
Reitor

## ANEXO I – QUADRO DE VAGAS/OPÇÕES PARA O CARGO DE PROFESSOR AUXILIAR

| DEPARTAMENTO | ÁREA / MATÉRIA / COMPONENTE CURRICULAR | VAGA(S) | REGIME DE TRABALHO | FORMAÇÃO ACADÊMICA / EXIGÊNCIAS |
|---|---|---|---|---|
| **Ciências da Vida, Campus I, Salvador (71) 3117-2339** | Medicina / Patologia Médica | 01 | 20h | Graduação em Medicina. Residência Médica concluída em Patologia ou Título de Especialista em Patologia Médica reconhecido pela AMB ou Mestrado Acadêmico ou Doutorado nesta área.<br>Registro no Conselho Regional de Medicina. |
| | Medicina / Medicina Legal | 01 | 20h | Graduação em Medicina. Título de especialista em Medicina Legal ou Medicina Legal e Perícias Médicas, ou certificado de curso de especialização em Medicina Legal e Perícias Médicas, emitido por instituição reconhecida pelo MEC ou Mestrado acadêmico nesta área.<br>Registro no Conselho Regional de Medicina. |
| | Medicina / Iniciação ao Exame Clínico/ Semiologia Médica / Dermatologia | 01 | 20h | Graduação em Medicina e Residência Médica Concluída em Dermatologia.<br>Registro no Conselho Regional de Medicina. |
| | Medicina / Imagenologia | 01 | 20h | Graduação em Medicina com Residência médica concluída em Radiologia e Diagnóstico por imagem, em programa reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista Radiologia conferida pelo colégio Brasileiro de Radiologia e reconhecido pela AMB. |

# ANEXO II – CRONOGRAMA

| ETAPAS | PERÍODO |
|---|---|
| Publicação do Edital | 01/02/2017 |
| Inscrições | 09 a 15/02/2017 |
| Publicação dos Pontos | Até 13/02/2017 |
| Validação das inscrições | 20 e 21/02/2017 |
| Homologação dos membros das Bancas Examinadoras | Até 21/02/2017 |
| Prova Escrita | 12/03/2017 |
| Publicação no site do resultado da prova escrita | Até 14/03/2017 |
| Período de Recurso | 16 e 17/03/2017 |
| Resultado de recurso | 20/03/2017 |
| Aula Pública (Sorteio) | A partir de 21/03/2017 |
| Aula Pública | 22 e 23/03/2017 |
| Defesa de Memorial | 22 a 24/03/2017 |
| Publicação do Resultado Parcial | Até 03/04/2017 |
| Período de recurso | 04 e 05/04/2017 |
| Publicação do Resultado Final | 10/04/2017 |

## ANEXO III – BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

A PROVA ESCRITA destina-se a avaliar os conhecimentos do candidato na área de conhecimento / matéria(s) / componente(s) curricular(es) em concurso e deverá, **obrigatoriamente, estar adequada ao tema sorteado**. A não adequação ao tema sorteado implicará em pontuação zero para todos os critérios constantes deste BAREMA.

| **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO** (obrigatoriamente relacionados ao tema sorteado) | **PONTUAÇÃO** | |
|---|---|---|
| | **MÁXIMA** | **OBTIDA** |
| 1. Domínio do conteúdo e apropriação de conceitos | 2,0 | |
| 2. Consistência argumentativa | 2,0 | |
| 3. Apresentação, desenvolvimento, conclusão e articulação das ideias | 2,0 | |
| 4. Capacidade de análise e síntese | 2,0 | |
| 5. Correção e propriedade da linguagem | 2,0 | |
| **TOTAL** | **10,0** | |

## ANEXO IV – BAREMA DE AVALIAÇÃO DA AULA PÚBLICA

A AULA PÚBLICA terá como objetivo verificar conhecimentos sobre o tema sorteado, bem como o desempenho didático e pedagógico do candidato. A não adequação da aula ao tema sorteado implicará em pontuação zero para todos os critérios estabelecidos neste BAREMA.

| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO | PONTUAÇÃO | |
|---|---|---|
| | MÁXIMA | OBTIDA |
| **Plano de aula** (até 2,0 pontos) | – | – |
| 01. Objetivos: clareza, coerência e adequação ao tema | 0,5 | |
| 02. Conteúdo: enfoque, atualidade e relevância | 0,5 | |
| 03. Metodologia: adequação, inovação e criatividade | 0,5 | |
| 04. Referências: atualidade, consistência e pertinência | 0,5 | |
| **Aula ministrada** (até 8,0 pontos) | – | – |
| 05. Segurança, domínio, relevância e profundidade do conteúdo | 2,0 | |
| 06. Linguagem: adequação, fluência e expressão oral | 2,0 | |
| 07. Articulação entre as ideias apresentadas | 1,0 | |
| 08. Objetividade e organização | 1,0 | |
| 09. Conformidade ao Plano de Aula apresentado | 1,0 | |
| 10. Uso adequado de recursos didáticos | 1,0 | |
| **TOTAL** | **10,0** | |

## ANEXO V – BAREMA DE AVALIAÇÃO DO MEMORIAL

O Memorial deverá conter de forma discursiva e circunstanciada:

a) a descrição e a análise, em perspectiva histórica, da produção científica, das atividades didáticas, de formação e de orientação na área do concurso ou em áreas correlatas;
b) a descrição de outras atividades relacionadas às áreas de conhecimento em exame;
c) as perspectivas de trabalho, possíveis linhas de pesquisa e as contribuições resultantes.

| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO | PONTUAÇÃO | |
|---|---|---|
| | MÁXIMA | OBTIDA |
| **Texto** (até 3,0 pontos) | – | – |
| 01. Adequação conforme o artigo 22 da Resolução CONSU nº 970/2013 | 1,0 | |
| 02. Organização, clareza, coerência e argumentação das ideias | 1,0 | |
| 03. Trajetória do candidato e sua relação com o objeto do concurso | 1,0 | |
| **Defesa** (até 7,0 pontos) | – | – |
| 04. Clareza e objetividade | 1,0 | |
| 05. Relação entre a trajetória percorrida pelo candidato e as atividades acadêmicas inerentes ao objeto do concurso | 1,0 | |
| 06. Perspectivas de atuação na docência universitária, possíveis linhas de pesquisa e extensão e as contribuições resultantes | 1,0 | |
| 07. Envolvimento e interesse demonstrados pelas experiências apresentadas no memorial | 1,0 | |
| 08. Articulação entre as ideias apresentadas | 1,0 | |
| 09. Convergência do projeto de vida do candidato com a universidade pública. | 1,0 | |
| 10. Adequação da apresentação à duração prescrita | 1,0 | |
| **TOTAL** | **10,0** | |

## ANEXO VI – BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

## SEÇÃO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA / TITULAÇÃO (MÁXIMO: 40 PONTOS)

### I.A – TITULAÇÃO ACADÊMICA

| DISCRIMINAÇÃO | MÁXIMO A CONSIDERAR | PONTUAÇÃO | |
|---|---|---|---|
| | | POR TÍTULO | OBTIDA |
| **Pós-Doutorado** | – | – | – |
| Na área sob Concurso | 2 | 3,0 | |
| Em área correlata | 2 | 2,0 | |
| Em outra área | 1 | 1,0 | |
| **Livre docência** | – | – | – |
| Na área sob Concurso | 2 | 15,0 | |
| Em área correlata | 2 | 12,0 | |
| Em outra área | 1 | 10,0 | |
| **Doutorado** | – | – | – |
| Na área sob Concurso | 2 | 15,0 | |
| Em área correlata | 2 | 12,0 | |
| Em outra área | 1 | 10,0 | |
| **Mestrado** | – | – | – |
| Na área sob Concurso | 2 | 10,0 | |
| Em área correlata | 2 | 8,0 | |
| Em outra área | 1 | 6,0 | |
| **Residência Médica ou Multiprofissional** | – | – | – |
| Na área sob Concurso | 2 | 8,0 | |
| Em área correlata | 2 | 6,0 | |
| Em outra área | 1 | 4,0 | |
| **Especialização** | – | – | – |
| Na área sob Concurso | 2 | 6,0 | |
| Em área correlata | 2 | 4,0 | |
| Em outra área | 1 | 2,0 | |
| **Graduação** | – | – | – |
| Na área sob Concurso | 2 | 6,0 | |
| Em área correlata | 2 | 4,0 | |
| Em outra área | 1 | 2,0 | |
| **SUBTOTAL DE PONTOS** (1A) | | | |

**I.B – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR**

| DISCRIMINAÇÃO | | MÁXIMO A CONSIDERAR | PONTUAÇÃO | |
|---|---|---|---|---|
| | | | POR TÍTULO | OBTIDA |
| **Aperfeiçoamento** (mínimo de 180 horas) | Na área sob Concurso | 3 | 1,5 | |
| | Em área correlata | 3 | 1,0 | |
| | Em outra área | 3 | 0,5 | |
| Estágio de cooperação técnica ou científica em instituição de ensino ou pesquisa na área do concurso (mínimo de 01 semestre) | | 3 | 1,0 | |
| Participação em curso de curta duração ou de extensão universitária relacionados à área de concurso (mínimo de 30 horas) | | 3 | 1,0 | |
| Proficiência em Língua Estrangeira | | 3 | 1,0 | |
| Semestre Sabático | | 3 | 1,0 | |
| **SUBTOTAL DE PONTOS** (1B) | | | | |

| | |
|---|---|
| **TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NA SEÇÃO I** (1A +1B) | |
| **TOTAL DE PONTOS APROVEITADOS** (Considerar até o máximo de 40 pontos) | |

**SEÇÃO II – PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, CULTURAL OU ARTÍSTICA (MÁXIMO: 20 PONTOS)**

**II.A – PUBLICAÇÕES**

| DISCRIMINAÇÃO | MÁXIMO A CONSIDERAR | PONTUAÇÃO | |
|---|---|---|---|
| | | POR TÍTULO | OBTIDA |
| Livro com Conselho Editorial | 3 | 3,0 | |
| Livro sem Conselho Editorial | 3 | 1,0 | |
| Capítulo de livro publicado por editora com Conselho Editorial | 3 | 2,0 | |
| Capítulo de livro publicado por editora sem Conselho Editorial | 3 | 1,0 | |
| Artigo completo em periódico indexado na categoria A1 a B1, segundo Qualis/Capes (nos últimos 10 anos) | 3 | 2,5 | |
| Artigo completo em periódico indexado em outras categorias Qualis/Capes (nos últimos 10 anos) | 3 | 1,5 | |
| Artigo completo publicado em periódico não indexado (nos últimos 10 anos) | 3 | 0,5 | |
| Prefácio ou apresentação de livro | 3 | 0,5 | |
| Organização de obra publicada com Conselho Editorial | 3 | 1,0 | |
| Organização de obra publicada sem Conselho Editorial | 3 | 0,5 | |
| Trabalho completo inédito publicado em anais de evento com Conselho Editorial (nos últimos 10 anos) | 3 | 1,5 | |
| Trabalho completo inédito publicado em anais de evento sem Conselho Editorial (nos últimos 10 anos) | 3 | 0,5 | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Tradução publicada de livro | 3 | 1,5 | |
| Tradução publicada de capítulos de livros ou artigos | 3 | 0,5 | |
| Ensaio ou resenha publicado em periódico indexado (nos últimos 10 anos) | 3 | 1,0 | |
| Ensaio ou resenha publicado em periódico não indexado (nos últimos 10 anos) | 3 | 0,5 | |
| Revisão de publicações científicas (nos últimos 10 anos) | 3 | 0,5 | |
| Texto em jornal ou revista/magazine (nos últimos 10 anos) | 3 | 0,5 | |
| **SUBTOTAL DE PONTOS** (2A) | | | |

**II.B – PARTICIPAÇÃO EM PESQUISA**

| DISCRIMINAÇÃO | MÁXIMO A CONSIDERAR | PONTUAÇÃO | |
|---|---|---|---|
| | | POR TÍTULO | OBTIDA |
| Como coordenador ou líder de grupo (mínimo de 6 meses) | 3 | 2,0 | |
| Como membro da equipe executora (mínimo de 6 meses) | 3 | 1,0 | |
| Aprovação de projeto de pesquisa com cadastro no CNPq | 3 | 1,0 | |
| Atuação como bolsista de iniciação científica ou tecnológica durante a graduação (mínimo de 1 ano) | 3 | 0,5 | |
| Atuação como bolsista de apoio técnico (mínimo de 1 ano) | 3 | 0,5 | |
| Atuação como bolsista de produtividade (mínimo de 1 ano) | 3 | 0,5 | |
| **SUBTOTAL DE PONTOS** (2B) | | | |

**II.C – PRODUÇÃO TÉCNICA**

| DISCRIMINAÇÃO | MÁXIMO A CONSIDERAR | PONTUAÇÃO | |
|---|---|---|---|
| | | POR TÍTULO | OBTIDA |
| Software (computacional, multimídia) com registro/patente | 3 | 3,0 | |
| Software (computacional, multimídia) sem registro/patente | 3 | 1,0 | |
| Produto tecnológico com registro/patente | 3 | 1,5 | |
| Produto tecnológico sem registro/patente | 3 | 0,5 | |
| Processo ou técnica com registro/patente | 3 | 1,5 | |
| Processo ou técnica sem registro/patente | 3 | 0,5 | |
| Cartas ou mapas | 3 | 1,0 | |
| Trabalhos técnicos (assessoria, consultoria, parecer, elaboração de projeto, relatório técnico) | 3 | 1,0 | |
| Desenvolvimento de material didático ou instrucional (nos últimos cinco anos) | 3 | 1,0 | |
| Editoração (livro, anais, catálogo, coletânea, enciclopédia, periódico) | 3 | 1,0 | |
| **SUBTOTAL DE PONTOS** (2C) | | | |

### II.D – PRODUÇÃO CULTURAL OU ARTÍSTICA

| DISCRIMINAÇÃO | MÁXIMO A CONSIDERAR | PONTUAÇÃO | |
|---|---|---|---|
| | | POR TÍTULO | OBTIDA |
| Manutenção de obras artísticas (conservação, restauração) | 3 | 1,5 | |
| Apresentação de obra artística (coreográfica, literária, musical, teatral) | 3 | 1,5 | |
| Arranjo musical (canto, coral, orquestra) | 3 | 1,5 | |
| Composição musical (canto, coral, orquestra) | 3 | 1,5 | |
| Obra de artes visuais (cinema, desenho, escultura, fotografia, gravura, instalação, pintura, televisão, vídeo) | 3 | 1,5 | |
| Programa de rádio ou TV (apresentação, produção) | 3 | 1,5 | |
| Direção artística | 3 | 1,5 | |
| **SUBTOTAL DE PONTOS** (2D) | | | |

| | |
|---|---|
| **TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NA SEÇÃO** (2A +2B + 2C + 2D) | |
| **TOTAL DE PONTOS APROVEITADOS** (Considerar até o máximo de 20 pontos) | |

## SEÇÃO III – ATIVIDADES PROFISSIONAIS DOCENTES (MÁXIMO: 20 PONTOS)

### III.A – DOCÊNCIA

| DISCRIMINAÇÃO | | MÁXIMO A CONSIDERAR | PONTUAÇÃO | |
|---|---|---|---|---|
| | | | POR TÍTULO | OBTIDA |
| **DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR** (01 semestre por título) | **Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*** | – | – | – |
| | Na área sob o concurso ou correlata | 5 | 2,0 | |
| | Em outra área | 5 | 1,5 | |
| | **Programa de Pós-graduação *Lato Sensu* (Especialização, Residência, Aperfeiçoamento)** | – | – | – |
| | Na área sob o concurso ou correlata | 5 | 1,5 | |
| | Em outra área | 5 | 1,0 | |
| | **Graduação** | – | – | – |
| | Na área sob o concurso ou correlata | 5 | 1,0 | |
| | Em outra área | 5 | 0,5 | |
| | Preceptor em curso de graduação | 5 | 0,5 | |
| | Tutor em curso de graduação | 5 | 0,5 | |
| | Docência em curso de extensão universitária | 5 | 0,5 | |
| | Docência em curso de curta duração | 5 | 0,5 | |
| **DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA** (01 ano por título) | Em espaços formais | 5 | 1,0 | |
| | Em espaços não-formais | 5 | 0,5 | |
| **SUBTOTAL DE PONTOS** (3A) | | | | |

**III.B – MONITORIAS**

| DISCRIMINAÇÃO | MÁXIMO A CONSIDERAR | PONTUAÇÃO | |
|---|---|---|---|
| | | POR TÍTULO | OBTIDA |
| De ensino de pós-graduação (01 semestre por título) | 3 | 0,5 | |
| De ensino de graduação (01 semestre por título) | 3 | 0,5 | |
| De extensão universitária (01 semestre por título) | 3 | 0,5 | |
| De pesquisa científica (01 semestre por título) | 3 | 0,5 | |
| **SUBTOTAL DE PONTOS** (3B) | | | |

**III.C – ORIENTAÇÃO AO ESTUDANTE**

| DISCRIMINAÇÃO | MÁXIMO A CONSIDERAR | PONTUAÇÃO | |
|---|---|---|---|
| | | POR TÍTULO | OBTIDA |
| Tese de Doutoramento | 3 | 1,5 | |
| Dissertação de Mestrado | 3 | 1,0 | |
| Monografia de conclusão de curso de especialização ou aperfeiçoamento | 3 | 0,5 | |
| Trabalho de conclusão de curso de graduação (TCC) | 3 | 0,5 | |
| Tirocínio Docente em Pós-Graduação *Stricto Sensu* | 3 | 1,0 | |
| Iniciação Científica | 3 | 0,5 | |
| Monitorias de Ensino | 3 | 0,5 | |
| Monitorias de Extensão | 3 | 0,5 | |
| Estágio curricular não obrigatório | 3 | 0,5 | |
| **SUBTOTAL DE PONTOS** (3C) | | | |

**III.D – PARTICIPAÇÃO EM BANCAS E COMISSÕES JULGADORAS**

| DISCRIMINAÇÃO | MÁXIMO A CONSIDERAR | PONTUAÇÃO | |
|---|---|---|---|
| | | POR TÍTULO | OBTIDA |
| Defesa de tese de doutorado ou livre docência | 3 | 1,5 | |
| Defesa de dissertação de mestrado | 3 | 1,0 | |
| Qualificação de mestrado ou doutorado (não orientador) | 3 | 0,5 | |
| Defesa de monografia (não orientador) | 3 | 0,5 | |
| Defesa de TCC (não orientador) | 3 | 0,5 | |
| Concurso público para o magistério superior | 3 | 1,0 | |
| Seleção pública para o magistério superior | 3 | 0,5 | |
| Promoção na carreira do magistério superior (com defesa de trabalho acadêmico) | 3 | 1,0 | |
| Promoção na carreira do magistério superior (sem defesa de trabalho de acadêmico) | 3 | 0,5 | |
| Avaliação de Instituições de Educação Superior, programas de pós-graduação ou cursos de graduação | 3 | 1,5 | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Comitê avaliador de programa institucional de monitoria, iniciação científica ou extensão | 3 | 0,5 | |
| Comissão de seleção de programa de pós-graduação *stricto sensu* | 3 | 0,5 | |
| Comissão de arbitragem de trabalhos científicos | 3 | 0,5 | |
| Conselho editorial de periódico indexado e arbitrado | 3 | 1,0 | |
| Comissão avaliadora de incentivo funcional por produção científica, técnica ou artística | 3 | 0,5 | |
| **SUBTOTAL DE PONTOS** (3D) | | | |

| | |
|---|---|
| **TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NA SEÇÃO III** (3A + 3B +3C + 3D) | |
| **TOTAL DE PONTOS APROVEITADOS** (Considerar até o máximo de 20 pontos) | |

**SEÇÃO IV – OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS**
**(MÁXIMO: 20 pontos)**
**IV. A – EXERCÍCIO PROFISSIONAL**

| DISCRIMINAÇÃO | MÁXIMO A CONSIDERAR | PONTUAÇÃO | |
|---|---|---|---|
| | | POR TÍTULO | OBTIDA |
| Exercício técnico-profissional, como graduado ou pós-graduado, exceto magistério, em função diretamente relacionada com a área do concurso (considerar cada ano de experiência como um título) | 3 | 2,0 | |
| Exercício técnico-profissional, como graduado ou pós-graduado, exceto magistério, em função relacionada à outra área (considerar cada ano de experiência como um título) | 3 | 0,5 | |
| Exercício técnico-profissional, como não graduado, exceto magistério, em função diretamente relacionada com a área do concurso (considerar cada ano de experiência como um título) | 3 | 0,5 | |
| Participação em entidades de classe, sindicatos, associações ou conselhos (mínimo de 01 ano) | 3 | 0,5 | |
| **Participação em Congressos, Colóquios, Seminários, Encontros ou Simpósios** | – | – | – |
| Como coordenador ou organizador | 3 | 2,0 | |
| Como relator ou moderador | 3 | 1,0 | |
| Como participante | 3 | 0,5 | |
| Para proferir conferência ou palestra em eventos internacionais ou nacionais | 3 | 1,0 | |
| Para proferir conferência ou palestra em eventos regionais ou locais | 3 | 0,5 | |
| Para apresentar trabalho inédito na forma de painel ou comunicação oral | 3 | 0,5 | |
| **SUBTOTAL DE PONTOS** (4A) | | | |

**IV.B – ATIVIDADES DE EXTENSÃO**

| DISCRIMINAÇÃO | MÁXIMO A CONSIDERAR | PONTUAÇÃO | |
|---|---|---|---|
| | | POR TÍTULO | OBTIDA |
| Como bolsista (mínimo de 01 ano) | 3 | 0,5 | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Na condição de coordenador (mínimo de 01 semestre) | 3 | 1,5 | |
| Como membro da equipe executora (mínimo de 01 semestre) | 3 | 0,5 | |
| **SUBTOTAL DE PONTOS** (4B) | | | |

**IV.C – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NOS ÚLTIMOS QUINZE ANOS**

| DISCRIMINAÇÃO | MÁXIMO A CONSIDERAR | PONTUAÇÃO | |
|---|---|---|---|
| | | POR TÍTULO | OBTIDA |
| **Ensino Superior (a cada 2 anos)** | – | – | – |
| Cargos da Administração Superior Universitária (Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitor, Assessor, Gerente) | 3 | 2,5 | |
| Cargos em Departamentos ou Colegiados (Chefe, Diretor, Coordenador) | 3 | 2,0 | |
| Outras coordenações/cargos da área acadêmica | 3 | 1,0 | |
| **Comissões Acadêmicas (Estágio, TCC, Concurso, entre outras)** | – | – | – |
| Na condição de Coordenador | 3 | 1,0 | |
| Na condição de Membro | 3 | 0,5 | |
| Representação em Órgãos Colegiados Universitários (mínimo de 01 ano) | 3 | 0,5 | |
| **Educação Básica** | – | – | – |
| Diretor ou Vice-Diretor | 3 | 1,0 | |
| Coordenador ou Supervisor Pedagógico | 3 | 0,5 | |
| **Área Técnica** | – | – | – |
| Cargos de chefia (Superintendente, Diretor, Assessor, Coordenador e correlatos) | 3 | 0,5 | |
| **SUBTOTAL DE PONTOS** (4C) | | | |

**IV.D – APROVAÇÃO EM CONCURSOS**

| DISCRIMINAÇÃO | MÁXIMO DE TÍTULOS A CONSIDERAR | PONTUAÇÃO | |
|---|---|---|---|
| | | POR TÍTULO | OBTIDA |
| Aprovação em concurso público docente na área do concurso ou correlata em nível superior | 3 | 2,0 | |
| Aprovação em concurso público docente na área do concurso ou correlata em nível básico | 3 | 1,0 | |
| Aprovação em concurso público docente em outra área em nível superior | 3 | 1,0 | |
| Aprovação em concurso público docente em outra área em nível básico | 3 | 0,5 | |
| Aprovação em seleção pública docente na área do concurso ou correlata em nível superior | 3 | 0,5 | |
| Aprovação em concurso público em outra área | 3 | 0,5 | |
| Aprovação em seleção pública em outra área | 3 | 0,5 | |
| **SUBTOTAL DE PONTOS** (4D) | | | |

| | |
|---|---|
| **TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NA SEÇÃO III** (4A + 4B + 4C + 4D) | |
| **TOTAL DE PONTOS APROVEITADOS** (Considerar até o máximo de 20 pontos) | |